



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 03/ 2019 – CMDCA

Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2020 / 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA / SP - CMDCA, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, e suas subsequentes alterações; de acordo com a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Lei Municipal nº 1288 de 7 de julho de 2004 e suas subsequentes alterações, faz saber e TORNA PÚBLICO a quem possa interessar o presente Edital complementar ao Edital nº 03/2019 -CMDCA

1. Considerando a alteração do artigo 38, “caput” da Lei municipal 1288/2004, o item 7.1, inciso I do Edital 03/2019 - CMDCA passa a vigor com a seguinte redação: “I - remuneração mensal, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).”.
2. Tendo em vista a alteração do art. 132 da Lei 8.069/1990, por meio da Lei Federal 13824/2019, o item 2.5 do Edital 03/2019 CMDCA passa a constar a seguinte redação: “**2.5** - Há no Município de Cotia 2 (dois) Conselhos Tutelares como órgãos integrantes da administração pública local, compostos de 5 (cinco) membros cada, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais, permitida recondução por novos processos de escolha.”.
3. Por ato da Diretoria do CMDCA, passam a integrar a comissão do processo eleitoral unificado os conselheiros de direito Leonardo Aquino Gomes e Veronica Costa de Lima, de maneira que o item 9.1 do Edital 03/2019 do CMDCA passa a vigor com a seguinte redação: “**9.1** - A Comissão do Processo Eleitoral Unificado, responsável pela condução do processo de eleição dos Conselheiros Tutelares é composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia:
I. Bruna Ognibene Amaral Vieira;
II. Marcia Buava;
III. Solange Ramirez;
IV. José Bertuol.
V . Leonardo Aquino Gomes
VI. Veronica Costa de Lima.”
4. Informa-se ainda que no dia 18 de julho de 2019 será publicada no site da Prefeitura de Cotia <https://cotia.sp.gov.br/>, bem como no site da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Litteris <https://www.litterisconcursos.org.br/>, lista das candidaturas deferidas e indeferidas.

5. Por último, informa-se que a Prova de Aferição de Conhecimentos constante do item 13 do edital 03/2019 – CMDCA terá por conteúdo programático a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações posteriormente introduzidas.
- 6.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições contidas no Edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CMDCA de Cotia, em 02 de julho de 2019.

Rosangela Dias de Carvalho Rodrigues
Presidente do CMDCA – Cotia

Raquel Santos de Jesus
1ª Secretária do CMDCA - Cotia